

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 455, de 17 de dezembro de 2025



Ministério da
Educação



Superintendência

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,
Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |
Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Campus da Saúde – Rua Claudio Batista, 505, Bairro Palestina | CEP: 49060-025 | Aracaju –
SE | Telefone: (79) 2105-1700

Site: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hu-ufs/>

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

ANGELA MARIA DA SILVA

Superintendente do HU-UFS

FLÁVIA JANÓLIO COSTACURTA PINTO DA SILVA

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFS

WALDERI MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFS

ROSEANE DO NASCIMENTO LIMA SANTOS

Gerente Administrativa do HU-UFS



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	3
Portaria - SEI nº 412, de 16 de dezembro de 2025	3
Portaria - SEI nº 413, de 16 de dezembro de 2025	4
Portaria - SEI nº 414, de 17 de dezembro de 2025	5
EDITAL Nº 011/2025.....	5

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 412, de 16 de dezembro de 2025

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, Filial Ebserh, nomeada através da Portaria - SEI nº 199, de 31 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviços nº 2016, de 1º de abril de 2025, uso de suas atribuições legais, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e considerando os autos do Processo-SEI nº 23530.024703/2025-05, e

Considerando a necessidade de padronizar, acompanhar e avaliar a aplicação do Processo de Enfermagem como instrumento metodológico para o planejamento e execução do cuidado;

Resolve:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Permanente do Processo de Enfermagem (COPENF)** no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, órgão permanente de assessoria, auditoria, capacitação e reflexão sobre a prática, subordinada à Divisão de Enfermagem, com autonomia para decidir sobre assuntos e traçar metas que, direta ou indiretamente, estiverem relacionadas com as ações referentes ao Processo de Enfermagem.

Art.2º A COPENF tem como objetivo geral aprimorar e consolidar a aplicação do Processo de Enfermagem em todas as unidades de assistência da instituição, visando a segurança do paciente e a qualidade do cuidado.

Art. 3º A COPENF, será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Brena Mirelle Santos Almeida - SÍAPE 223****;
Suplente: Aline Maria Cruz Teles - SÍAPE 109****;
Secretária: Paula Akemi Fujishima - SÍAPE 304****;
Enfermaria Clínicas Médicas: Lisyane Pinheiro Costa Silva - SÍAPE 303**** e
Andrea Cristina de Moraes Chaves Thuler - SÍAPE 242****;
Enfermarias Cirúrgicas: Isis Lima de Oliveira - SÍAPE 305****
Enfermaria Psiquiátrica: Fernanda Oliveira de Menezes - SÍAPE 303****;
Enfermaria Pediátrica: Georgiana de Souza Garrido - SÍAPE 321****;
Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica: Renata Oliveira Santos Silva - SÍAPE 324****;
Unidade de Terapia Intensiva Adulto: Luciana Simões de Melo - SÍAPE 100****;
Centro Cirúrgico: Monalisa Guimarães Santos, SÍAPE 303****;
Central de Material de Esterelização: Tania Maria Vieira Souza - SÍAPE 135****;
Enfermaria Onco Hematológica: Denise Dias Fontes - SÍAPE 304****;
Agência Transfusional: Carla Simone Dias Messias - SÍAPE 303****;
Nefrologia: Michelle Sally Pinto Cardoso - SÍAPE 304****;
Serviços de Cuidado com a Pele: Gleyce Kelly de Brito Brasileiro Santos - SÍAPE 292****;
Núcleo de Educação Permanente: Maria Josiene Menezes Teles - SÍAPE 14****;

Setor de Apoio Diagnóstico: Mariana D'ávila M. Barreto - SÍAPE 217****;
Ambulatório: Tamara Olimpio Prado – SÍAPE 192****;

Art.3º O funcionamento da COPENF obedecerá às seguintes diretrizes:

- I. As reuniões ordinárias ocorrerão **mensalmente** (ou bimestralmente) e as extraordinárias sempre que convocadas pela Presidência ou por solicitação de maioria simples de seus membros.
- II. As decisões serão tomadas por maioria simples dos membros presentes.
- III. Deverá ser lavrada Ata de todas as reuniões, arquivada e disponibilizada para a Divisão de Enfermagem.

Art. 4º A participação na COPENF, não enseja em remuneração de qualquer espécie.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Angela Maria da Silva

Portaria - SEI nº 413, de 16 de dezembro de 2025

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, Filial Ebserh, nomeada através da Portaria - SEI nº 199, de 31 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviços nº 2016, de 1º de abril de 2025, uso de suas atribuições legais, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e considerando os autos do Processo-SEI nº 23530.021634/2025-70,

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº **119/2025**, celebrado entre o Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, filial EBSEH e a Empresa **WAGNER DE ALBUQUERQUE PINTO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.347.607/0002-72, cujo objeto o é a Prestação de serviços contínuos de nutrição e alimentação hospitalar.

Gestor Titular: Larissa Menezes Santos, SIAPE 217****

Gestor Substituto: Jerinaldo Domingos dos Santos Junior, SIAPE 234****

Fiscal Técnico Titular: Antônio Matheus dos Santos, SIAPE 127****

Fiscal Técnico Substituto: Tainara Bonfim de Souza Almeida, SIAPE 240****

Fiscal Administrativo Titular: Adriana Barros Luna Gomes, SIAPE 110****

Fiscal Administrativo Substituto: João Eudes dos Santos, SIAPE 102****

Art. 2º Nos casos de ausência ou impedimento legal do Gestor ou Fiscais Titulares, suas respectivas atribuições serão automaticamente assumidas pelos servidores designados como substitutos nesta Portaria.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Angela Maria da Silva

Portaria - SEI nº 414, de 17 de dezembro de 2025

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, Filial Ebserh, nomeada através da Portaria - SEI nº 199, de 31 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviços nº 2016, de 1º de abril de 2025, uso de suas atribuições legais, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 e em consonância com a Norma SEI nº 2/2022 - DGP/EBSERH, alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação de cargos comissionados (CC) funções gratificadas (FG), no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH,

Resolve:

Art. 1º Iniciar o processo seletivo para função gratificada de Chefe da **Divisão Administrativa Financeira** junto à Gerência Administrativa, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS).

Art. 2º Para atuação neste Processo Seletivo, ficam designados os respectivos membros da Comissão de Seleção: a Gerente Administrativa, a Gerente de Atenção à Saúde, o chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, a chefe da Divisão de Gestão de Pessoas e um Analista Administrativo da Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 3º As inscrições para o processo seletivo de que trata esta Portaria-SEI devem ser realizadas conforme estabelecido no Edital - SEI nº 011/2025.

Art. 4º Aplica-se a este processo seletivo os procedimentos e demais disposições contidas na Norma SEI nº 2/2022 - DGP/EBSEH, alterada pela Norma SEI nº 5/2025 - DGP/EBSEH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Angela Maria da Silva

EDITAL Nº 011/2025

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (Hu-Ufs), Filial Ebserh, nomeada pela Portaria-SEI nº 199, de 31 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2016, de 01 de abril de 2025, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, torna público este Edital.

1 DO OBJETO

O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, para o exercício da função gratificada de Chefe da Divisão Administrativa Financeira, junto à Gerência Administrativa, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS).

2 DA GRATIFICAÇÃO

Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEH, servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSEH.

3 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSEH, alterada pela Norma SEI nº 5/2025 - DGP/EBSEH, a 1ª e a 2ª fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção designados por meio da Portaria - SEI nº 414, de 17 de dezembro de 2025. Os membros da comissão do presente processo seletivo são: o Gerente Administrativo, o Gerente de Atenção à Saúde, o chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, o chefe da Divisão de Gestão de Pessoas e um Analista Administrativo da Divisão de Gestão de Pessoas.

4 DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA NOMEAÇÃO

4.1 Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

- I. Ser empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;
- II. Disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);
- III. Atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma — SEI nº 05/2025/DGP-EBSEH;
- IV. Estar em conformidade com o Art. 5º da Norma — SEI nº 05/2025/DGP-EBSEH.

5 DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma — SEI nº 05/2025/DGP-EBSEH.

5.2 Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail: comise.huufs@ebserh.gov.br.

5.3 Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma — SEI nº 05/2025/DGP-EBSEH. **Os (as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.**

5.4 O período de inscrição será de **7 (sete) dias corridos, conforme cronograma estabelecido neste edital.**

5.5 As inscrições serão realizadas pelo formulário eletrônico acessado pelo link: [Processo Seletivo para Chefia da Divisão Administrativa Financeira – HU-UFS/EBSEH – Preencher o formulário](#)

5.6 Em caso de dificuldades no acesso ao link, o candidato deverá encaminhar os documentos referentes à inscrição para o e-mail: comise.huufs@ebserh.gov.br (neste caso, o candidato deverá colocar no assunto do e-mail o nome do cargo de interesse).

5.7 O(a) candidato(a) deverá apresentar no ato da inscrição:

- I. A Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma — SEI nº 05/2025/DGP-EBSERH);
- II. Declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma — SEI nº 05/2025/DGP-EBSERH;
- III. Currículo que deverá obedecer ao formato Lattes e a documentação comprobatória descrita no Art. 12 da Norma — SEI nº 05/2025/DGP-EBSERH.

5.8 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido no presente Edital.

5.9 Não serão aceitos documentos fora do prazo de inscrições.

5.10 O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões.

6 DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1 A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2 Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º da Norma — SEI nº 05/2025/DGP-EBSERH e, por se tratar de função gratificada de Divisão, deverá também haver atendimento de, no mínimo, a um dos seguintes critérios:

6.2.1 Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;

6.2.2 Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;

6.2.3 Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função;

6.3 A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma — SEI nº 05/2025/DGP-EBSERH.

6.4 Participarão da 2ª Fase - Entrevista, os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

- I. De 1 a 5 inscritos — Até a 3ª classificação;
- II. De 6 a 10 inscritos — Até a 4ª classificação;
- III. A partir de 10 inscritos — Até a 5ª classificação.

6.5 A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido nos incisos.

6.6 Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e, após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 1ª Fase.

7 DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1 A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma — SEI nº05/2025/DGP-EBSERH.

7.2 Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos e será gravada pela Comissão.

7.3 Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase, e, após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 2ª Fase.

8 DA 3ª FASE: ENTREVISTA COM A DIRETORIA CORRESPONDENTE DE CARÁTER ELIMINATÓRIO

8.1 Conforme o artigo 18 da Norma — SEI nº05/2025/DGP-EBSERH e previsto no Ofício-Circular - SEI nº 3/2025/SESP/PPP/DGP-EBSERH, haverá a 3ª Fase do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, conduzida com a participação da Diretoria de Administração e Infraestrutura da Administração Central, a fim de avaliar o comprometimento do candidato com as atividades da Empresa e alinhamento estratégico do candidato indicado pelo Colegiado Executivo da Unidade da Rede EBSEH, onde serão observados os seguintes critérios e pontuação:

8.1.1 Domínio sobre a legislação e literatura aplicável à área de atuação da função - Até 40 pontos;

8.1.2 Domínio sobre a legislação aplicável à administração pública, em especial à legislação aplicável à EBSEH - Até 30 pontos;

8.1.3 Conhecimento sobre o Mapa Estratégico da EBSEH (Direcionadores, Propósito, Visão, Valores e Objetivos Estratégicos) - Até 20 pontos;

8.1.4 Habilidade técnica para a função, bem como, conhecimento sobre sistemas relacionados à rotina na EBSEH, conforme o caso - Até 10 pontos.

8.2 Será publicado o resultado preliminar da 3ª Fase e após a fase de recurso (período de 3 dias), será publicado o resultado final da 3ª Fase.

8.3 Será eliminado o candidato que não obtiver o mínimo de 80% de aproveitamento do total de pontos na 3ª Fase do Processo Seletivo, devendo o Colegiado Executivo do HU - UFS indicar o segundo classificado na 2ª Fase, o qual, também, precisa atingir o aproveitamento mínimo de 80% na 3ª fase.

8.4 Em caso de nenhum dos candidatos na 3ª fase atingirem o aproveitamento mínimo de 80% será iniciado novo Processo Seletivo.

9 DO RECURSO

9.1 O (a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 3 (três) dias, para cada etapa, a contar da data de publicação do resultado, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: comise.huufs@ebserh.gov.br.

9.2 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

9.3 O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

9.4 O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

9.5 A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

9.6 Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

9.7 Os recursos referentes à 3ª Fase serão avaliados pela Diretoria de Administração e Infraestrutura da Administração Central.

10 O CRONOGRAMA DESTESSE PROCESSO SELETIVO OCORRERÁ, A PRINCÍPIO, CONFORME DETERMINADO NA TABELA ABAIXO:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Divisão Administrativa Financeira	Até 18/12/2025
Período de inscrição dos candidatos	De 19/12/2025 a 27/12/2025
Resultado preliminar 1ª Fase - Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório	Até 12/01/2026
Período de recurso 1ª fase	03 (três) dias a contar da data de publicação do resultado preliminar da 1ª Fase
Resultado 1ª fase	Até 19/01/2026
Resultado preliminar 2ª Fase - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	Até 26/01/2026
Período de recurso 2ª fase	03 (três) dias a contar da data de publicação do resultado preliminar da 2ª Fase
Resultado final 2ª fase Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	Até 02/02/2026
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	Até 09/02/2026
Envio do candidato(a) indicado(a) pelo Colegiado Executivo para a Diretoria de Administração e Infraestrutura da Administração Central	Até 09/02/2026
Resultado preliminar da 3ª Fase	data a ser definida pela Administração Central
Período de recurso da 3ª Fase	data a ser definida pela Administração Central
Resultado da 3ª Fase	data a ser definida pela Administração Central
Nomeação pela Diretoria de Gestão de Pessoas	data a ser definida pela Administração Central

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função gratificada pelo Colegiado Executivo do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS) à Diretoria de Administração e Infraestrutura da Administração Central, o qual participará da 3ª Fase do Processo Seletivo;

11.2 Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.

11.3 O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

11.4 Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

12 DOS ANEXOS

12.1 Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

12.1.1 Anexo I — Norma — SEI nº 05/2025/DGP-EBSERH.